

LEI Nº 742/2021

DENOMINA A BANDA MARCIA "ESPEDITO ROSENDO DE SANTANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Banda Marcial Espedito Rosendo de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PB, 17 de Novembro de 2021.



ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal.